

RESOLUÇÃO CTA 03/2020

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base no art. 45 do Decreto Estadual 55.154, de 1º de abril de 2020, que reiterou o estado de calamidade pública em virtude da pandemia da COVID-19

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Resolução CTA 01/2020 até 30/04/2020.

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior poderá sofrer nova prorrogação, em face de normativa estadual que venha a ser publicada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-Financeira

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

✓ *Resolução CTA nº 03/2020 publicada no DOE de 13/04/2020, pág. 55.*